



## **Parecer CFTOTC Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 11/2024**

**Autoria:** Finanças, Tributação,  
Orçamento e Tomada e Contas  
**Nº do Protocolo:** 100/2024  
**Protocolado em:** 05/08/2024 17h06

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### 1. Introdução

Esta Comissão foi designada para examinar o Projeto de Lei 11/24, que propõe a abertura de um crédito especial no orçamento da Prefeitura de Periquito. Este parecer visa analisar a legalidade, a necessidade e a adequação do projeto, considerando os aspectos financeiros e orçamentários.

### 2. Conformidade com a Constituição Federal

O Projeto de Lei está em conformidade com a Constituição Federal, que permite a abertura de créditos adicionais por lei específica. O Art. 165, § 8º da Constituição Federal, estabelece que a lei orçamentária anual pode ser modificada por lei, e o Art. 167, § 1º, permite a abertura de créditos adicionais mediante autorização legislativa.

### 3. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

O Projeto de Lei está alinhado com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece que a abertura de créditos adicionais deve ser compatível com a meta fiscal estabelecida e com os limites de despesas. A Comissão analisou que a proposta não comprometerá o equilíbrio fiscal do município.

### 4. Análise Justificativa

A justificativa apresentada para a abertura do crédito especial demonstra a urgência e a necessidade de atender a despesas imprevistas ou não contempladas no orçamento original. A Comissão considera a justificativa adequada.





# MUNICÍPIO DE PERIQUITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## CONCLUSÃO

Dessa forma, somos do entendimento que o projeto de lei 11/24, ora encaminhado a esta Casa Legislativa, NÃO apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça sua apreciação pelo Plenário, estando, portanto, apta a ser colocada em votação pela mesa diretora da Casa.

---

Daniel Garcia Pereira  
Vereador(a)

---

Eliane dos Reis Ferreira  
Vereador(a)

---

Rodrigo Martins de Souza  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Martins de Souza. Eliane dos Reis Ferreira, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraperiquito.mg.gov.br/validador](http://camaraperiquito.mg.gov.br/validador) e informe o código **2KMW-H-FNB 68-MHSRQ-EOBTN-SLR8K** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CFTOTC Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 11/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 05/08/2024 16:42:16  
**Hash Interno:** 8rrp63frhkpjme596zedvke36mpnwb6t3kqaiic



### Chave de Verificação

**2KMWH-FNB68-MHSRQ-EOBTN-SLR8K**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador](http://www.camaraperiquito.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	<b>Assinado</b> em 05/08/2024 16:51
098.***.***-30	Eliane dos Reis Ferreira	<b>Assinado</b> em 05/08/2024 16:51
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	<b>Assinado</b> em 05/08/2024 16:51

